



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Decreto nº 1.914, de 16 de janeiro de 2013.

(Dispõe sobre embargo de obras em loteamento, e dá outras providências)

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos da legislação pertinente à matéria,

Considerando que foram constatadas através dos Senhores Giovani Pereira Sacco, Clodoaldo Costa Martins e Antonio Benedito Bontempelli, construção irregular em desacordo com aprovação da municipalidade e aterramento na faixa destinada a área verde conforme projeto do Loteamento Jardim “Quinta das Águas”, de propriedade do Sr. Marcos Figaro Morelli e outros:

DECRETA:

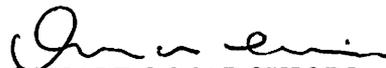
Artigo 1º - Fica decretado o embargo das obras existentes no Loteamento Jardim “Quinta das Águas”.

Parágrafo Único - Os proprietários deverão paralisar imediatamente toda e qualquer construção e/ou obra existente no Loteamento, sob pena de demolição pela municipalidade.

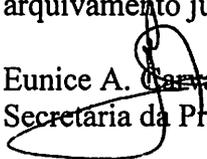
Artigo 2º - O embargo ora determinado deverá ser comunicado a Polícia Ambiental para providências cabíveis.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de janeiro de 2013.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento junto ao Cartório de Registro Civil e anexos local.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura